



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

INDICAÇÃO Nº /2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja enviado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, a Senhora Raquel Lyra, a presente proposição com o seguinte teor: sugere ao Governo do Estado de Pernambuco a inclusão das costureiras do município de Caruaru no programa estadual “Chapéu de Palha”, durante o período de entressafra da produção têxtil, garantindo assim a elas o devido amparo social e econômico.

JUSTIFICATIVA

As costureiras da cidade de Caruaru desempenham um papel fundamental na economia local, especialmente no setor de confecção e vestuário, que é uma das principais atividades econômicas do município. Contudo, é notório que há períodos do ano – principalmente após grandes feiras sazonais como a Feira da Sulanca – em que a produção diminui drasticamente, deixando milhares de trabalhadoras sem renda, em situação de vulnerabilidade.

Neste contexto, faz-se necessária a criação ou ampliação de políticas públicas que garantam dignidade a essas profissionais, de forma similar ao que já acontece com os trabalhadores da zona canavieira e da fruticultura irrigada, beneficiados pelo Programa Chapéu de Palha. A proposta é que as costureiras sejam incluídas no programa ou em uma nova categoria específica, reconhecendo o “período de entressafra da costura”.

A medida garantirá não apenas um suporte financeiro temporário, mas também poderá incluir ações de capacitação, qualificação profissional e assistência social, promovendo justiça social e valorizando uma das principais forças de trabalho do Agreste Pernambucano.

Dessa forma, solicitamos à Excelentíssima Governadora que avalie com sensibilidade e compromisso social esta sugestão, garantindo às costureiras de Caruaru os mesmos direitos e oportunidades de subsistência já oferecidos a outras categorias em momentos de pausa produtiva.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência as autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025.

VEREADOR JÚNIOR LETAL
Autor

